



DECRETO Nº. 063/2018

EMENTA: “EXONERA A PEDIDO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, ELEITO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO DIRETA, REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica Exonerada por motivo de **interesse particular (à pedido)**, a Senhorita **JHENIFER CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 090.175.339-43 e do RG nº. 10.690.091-4 SSP-SP, de provimento de Agente Político (mandato eletivo) do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ela protocolado no dia 22 de outubro de 2018 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento de Agente Político (mandato eletivo) de **CONSELHEIRO TUTELAR** em virtude da exoneração da senhorita **JHENIFER CORDEIRO DOS SANTOS**, não fazendo mais parte do Quadro de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL